



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição Extra N.º 1127 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição Extra N.º 1127 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 127/2019

Itajá/RN, 10 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 11 de setembro de 2019, se deslocar ao Auditório da Faculdade Pitágoras na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do evento "Exposição comentada sobre a RDC 207/18 e suas aplicabilidades nos municípios" que tem a finalidade de atualizar os técnicos das vigilâncias sanitárias municipais e os Secretários Municipais. A saída está programada às 06h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 128/2019

Itajá/RN, 10 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Renata Moreira Galdino de Moura**, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do CPF: 059.433.174-90, para no dia 11 de setembro de 2019, se deslocar ao Auditório da Faculdade Pitágoras na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do evento "Exposição comentada sobre a RDC 207/18 e suas aplicabilidades nos municípios" que tem a finalidade de atualizar os técnicos das vigilâncias sanitárias municipais e os Secretários Municipais. A saída está programada às 06h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 129/2019

Itajá/RN, 11 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **Igor Ranniery Fernandes**, ocupante do cargo de Enfermeiro Chefe, portador do CPF: 067.585.884-40, para no dia 12 de setembro de 2019, se deslocar a II URSAP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da palestra "Principais aspectos do sarampo", na qual será apresentado os sinais e sintomas, bem como o tratamento da doença. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 280/2019

Itajá/RN, 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Anderson Reis da Silva**, de Gestor do Contrato da **Tomada de Preço nº 012111/2017** através do **Termo de Contrato nº 010301/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 175/2018 de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Francisco Caninde de Azevedo**, nomeado por meio da Portaria nº 006/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Tomada de Preço nº 012111/2017** através do **Termo de Contrato nº 010301/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO